



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

ACÓRDÃO Nº: 20091052011 Nº de Pauta:203
PROCESSO TRT/SP Nº: 01574200605602002
RECURSO ORDINÁRIO - 56 VT de São Paulo
RECORRENTE: ABCL ASSOC BENEFICENT CULTURAL LUBAVITCH
RECORRIDO: Maria Luiza de Paiva (ESPÓLIO DE)

EMENTA

Dano Moral. Ausência de Recolhimentos Previdenciários. Perda da Condição de Segurado. Indeferimento de Benefício. Ausência de Reparação. O indeferimento de benefício previdenciário, em razão da perda da condição de segurado, pela conduta dolosa da empresa em não repassar à Previdência os valores descontados do empregado, gera dano moral. É patente o sofrimento e a angústia do empregado ao ser tolhido do benefício justamente quando mais necessita, ou seja, quando encontra-se enfermo.

ACORDAM os Magistrados da 6ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região em: por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a r. sentença de origem.

São Paulo, 24 de Novembro de 2009.

VALDIR FLORINDO
PRESIDENTE

IVETE RIBEIRO
RELATORA